



LEIS - DECRETOS - PORTARIAS

SECRETARIA DA SAÚDE

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DA SAÚDE

Por deliberação da(s) autoridade(s) competente(s), nos termos da legislação vigente, tornam-se públicos os seguintes atos administrativos:

CRONOGRAMA DE PAGAMENTO:

Cumprindo as exigências do Artigo 1º da Lei Municipal nº 5.209, de 1º de outubro de 1998, e artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93, encontram-se afixadas nos Átrios da Secretaria da Finança e do Gabinete do Prefeito, para conhecimento público, as justificativas dos pagamentos que serão efetuados fora da ordem cronológica de pagamento ao seguinte credor:

Favorecido: Congregação das Filhas de Nossa Senhora Stella Maris

Convênio nº: 0922/2016- FMS

Processo Administrativo nº: 394/2012

Exigibilidade: 12/01/2018

Competência: Janeiro/2018 (Parcial)

Valor Total: R\$ 2.000.000,00 (Dois milhões de reais).

Objeto: Gestão compartilhada para execução de serviços de atenção à saúde em nível ambulatorial e hospitalar aos usuários do SUS/Guarulhos, Convênio n.º 0922/2016 – FMS. Vigência: 01/01/2017 a 01/01/2022.

Justificativa: Através deste convênio, estão sendo prestados serviços médicos em nível ambulatorial e hospitalar. A falta de pagamento impossibilitaria a continuidade do atendimento, prejudicando a população do município. Por deliberação da(s) autoridade(s) competente(s), nos termos da legislação vigente, tornam-se públicos os seguintes atos administrativos:

CRONOGRAMA DE PAGAMENTO:

Cumprindo as exigências do Artigo 1º da Lei Municipal nº 5.209, de 1º de outubro de 1998, e artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93, encontram-se afixadas nos Átrios da Secretaria da Finança e do Gabinete do Prefeito, para conhecimento público, as justificativas dos pagamentos que serão efetuados fora da ordem cronológica de pagamento ao seguinte credor:

Favorecido: Fundação do ABC

Convênio nº: 8822/2015- FMS

Processo Administrativo nº: 28736/2015

Exigibilidade: 24/01/2018

Competência: Janeiro/2018 (parcial)

UNIDADE **VALOR R\$**

POLICLINICA MARIA DIRCE 596.348,16

PRONTO ATENDIMENTO SÃO JOÃO/LAVRAS 824.899,76

Valor Total: R\$ 1.421.247,92 (Um milhão, quatrocentos e vinte e um mil, duzentos e quarenta e sete reais e noventa dois centavos)

Objeto: Gestão compartilhada em regime de cooperação mútua entre os partícipes, e integrar o Pronto Atendimento São João/Lavras e Policlínica Maria Dirce na rede regionalizada e hierarquizada de estabelecimentos de saúde que constituem o SUS Guarulhos.

Justificativa: Através deste Convênio estão sendo prestados serviços médicos nas Policlínicas São João/Lavras e Maria Dirce. A falta de pagamento impossibilitaria a continuidade do atendimento nestas unidades de saúde, prejudicando toda a população do município.

E para constar eu, (MAURÍCIO SEGANTIN), Diretor do Departamento de Relações Administrativas, tornei público o presente Diário Oficial.

AGENDA cultural GUARULHOS

Todas as opções culturais da cidade num só lugar

Acesse no site: www.guarulhos.sp.gov.br

Bom divertimento!

CERTIFICAÇÃO DIGITAL

Esta publicação é Certificada Digitalmente, acesse o guia de Certificação Digital: diariooficial.guarulhos.sp.gov.br.

Caso haja necessidade de cópias autenticadas em papel, contate a Secretaria de Governo, Departamento de Relações Administrativas, no endereço abaixo:
Av. Bom Clima, 91 - Bom Clima - Guarulhos - SP